



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 1103/XII/3ª

Recomenda ao Governo a adoção de medidas de informação e esclarecimento da população em geral quanto ao surto de doença provocado pelo vírus Ébola

A febre hemorrágica Ébola ou simplesmente Ébola é uma doença provocada pelo vírus Ébola. Após infeção, o período de incubação pode ir até 20 dias. Febre, dores musculares, dores de cabeça ou dores de garganta, são os primeiros sintomas da doença, aos quais sucedem-se náuseas, vômitos e diarreias e, na última fase, surgem as hemorragias internas e externas. O facto de os primeiros sintomas serem semelhantes a outras doenças torna o diagnóstico do Ébola mais difícil. A taxa de mortalidade da doença é bastante elevada, podendo atingir os 90%, e não há tratamento específico com eficácia comprovada para esta doença. Os profissionais de saúde procuram prestar cuidados para evitar a desidratação, controlar a coagulação e as hemorragias, controlar a dor e a febre e tratar as infeções secundárias. Tudo indica que o vírus poderá ter origem nalguns animais, designadamente primatas, antílopes ou morcegos e a transmissão entre humanos é através de fluídos corporais ou contacto com pessoas mortas infetadas.

O vírus Ébola foi identificado em 1976 na África Central, tendo até hoje existido vários surtos da doença nessa região do continente Africano.

É comumente referido que o atual surto do vírus Ébola é o mais grave de sempre. O surto teve início em dezembro de 2013 na Guiné-Conacri e em poucos meses alastrou para a Libéria, Serra Leoa e Nigéria, tendo sido já identificados casos na República Democrática do Congo. Mais recentemente foram colocados outros países africanos em estado de alerta, dos quais países com fortes ligação a Portugal como Angola ou Guiné Bissau.

No passado dia 8 de agosto, a Diretora-Geral da Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o “estado de emergência de Saúde Pública de âmbito internacional”, tendo

em conta¹ que o surto de Ébola constitui um “evento extraordinário” e um risco de saúde pública para todos os Estados; que um eventual agravamento da propagação da doença poderá ter consequências sérias e que é essencial uma resposta internacional coordenada para controlar a epidemia.

Segundo a última atualização dos dados da OMS (datados de 3 de setembro de 2014), tinham sido identificadas 3500 pessoas infetadas pelo vírus Ébola e já morreram mais de 1900 pessoas na Guiné-Conacri, Libéria e Serra Leoa. A OMS alerta para o crescimento acelerado da epidemia.

A Direção Geral de Saúde (DGS), no comunicado de 8 de agosto afirma que “a gravidade deste surto deve-se não só às características do vírus mas também, certamente, às condições socioeconómicas e sanitárias observadas nos países afetados” e que “até à data, não se verificou nenhum caso de doença por vírus Ébola em Portugal, importado ou autóctone, sendo o risco de contágio interpessoal baixo na ausência de contacto direto com fluídos corporais”.

Apesar de a DGS considerar ser baixo o risco da doença se propagar para a Europa, onde se inclui Portugal, há alguns factos que merecem uma acrescida preocupação, designadamente o descontrolo da epidemia a nível mundial e a propagação da doença em países com relações políticas e comerciais muito próximas da Europa. Não podemos ignorar os grandes riscos que representam países com fortes relações com Portugal, como Guiné Bissau, Angola, São Tomé e Príncipe ou Cabo Verde. A OMS recomenda que todos os países, sem exceção, tomem medidas de prevenção.

Nas últimas semanas, têm vindo a público diversas declarações de responsáveis da DGS e de membros do Governo, sobre as medidas adotadas no país. De acordo com as informações vindas a público, o INEM está de prevenção para a eventualidade de ter de transportar doentes infetados com o vírus Ébola, os Hospitais de São João, Curry Cabral e D. Estefânia estão de prevenção para o tratamento de doentes e isolamento, a Linha Saúde 24 para o aconselhamento e encaminhamento, havendo ainda a articulação com o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge. O comunicado de 8 de agosto da DGS refere ainda que foi criado um dispositivo de coordenação no âmbito da Unidade de Apoio à Autoridade de Saúde Nacional e à Gestão de Emergências em Saúde Pública da DGS para responder a eventuais casos que surjam no país. No sítio da internet da Direção Geral é possível encontrar também um conjunto de recomendações para os profissionais de saúde e para os viajantes sobre o Ébola.

Sem alarmismos, mas com seriedade, é necessário ir mais longe na informação, no esclarecimento e na sensibilização dos portugueses sobre o vírus Ébola, para que efetivamente todos saibam como atuar caso sejam confrontados com esta realidade. Embora a probabilidade da propagação da doença atingir Portugal seja baixa, ela não é nula, tendo em conta as características da doença, particularmente a sua transmissão por contágio e o elevado período de incubação, podendo uma pessoa estar infetada com o vírus Ébola sem saber e disseminar a doença para outros locais.

Se toda a população portuguesa tiver informação que permita adotar os comportamentos adequados na eventualidade de contactar com um doente infetado com vírus Ébola, evita-se o contágio da doença e contribui-se para conter a propagação da doença. As recomendações não devem ser somente para os profissionais de saúde e os viajantes, elas devem ser o mais abrangentes possível.

Cabe ao Governo promover as ações de informação, esclarecimento e sensibilização necessárias, para que todos possam cooperar para conter a doença caso venhamos a ser confrontados com ela.

Há, no entanto, alguns setores profissionais, nomeadamente do turismo e dos aeroportos e transporte aéreo que manifestaram preocupações quanto à vulnerabilidade e exposição dos trabalhadores a eventual contacto com doentes infetados com o vírus Ébola. As respetivas empresas não estão a cumprir com a sua responsabilidade e não estão a assegurar a formação aos trabalhadores sobre o vírus do Ébola, que precauções devem ter e como agir perante um possível contacto com um doente infetado com o vírus Ébola.

Foram veiculadas notícias que expressam a preocupação dos trabalhadores dos aeroportos sobre como agir em caso de contacto com doentes infetados com o vírus Ébola, à qual a empresa (a TAP) responde que a formação não é necessária e que a DGS acreditava que essa formação estava a ser garantida.

Como já se referiu não se trata de alarmismo, trata-se de os trabalhadores e os portugueses em geral terem acesso a informação credível e saberem agir perante a eventualidade de existirem situações concretas, evitando riscos e perigos de contraírem a doença e de se instalar o pânico na sociedade portuguesa.

Neste caso concreto, o acesso à informação sobre a doença e as precauções e os comportamentos que se deve adotar, é a “arma” mais eficaz para combater a doença.

Preocupa-nos também o facto da DGS, a entidade pública com responsabilidade de intervir nesta questão, ter enormes limitações, designadamente no que respeita ao seu quadro de pessoal. De acordo com o respetivo balanço social, em 31 de dezembro de 2013 a DGS tinha 137 trabalhadores, acrescidos de mais nove em regime de prestação de serviços, o que é manifestamente insuficiente para as suas inúmeras responsabilidades em saúde pública.

O PCP entende que a atuação do Governo não é suficiente e deve ir mais longe. Por um lado, dotar a DGS dos recursos necessários para dar a resposta adequada e por outro, no plano da prevenção, desenvolver ações de informação, esclarecimento e sensibilização dos portugueses em geral (e não só os profissionais de saúde e os viajantes) sobre a doença e zelar para que os serviços de saúde ocupacional das empresas cumpram as suas responsabilidades junto dos respetivos trabalhadores.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PCP apresenta o seguinte Projeto de

Resolução

A Assembleia da República recomenda ao Governo que:

1 – Assegure que a Direção Geral de Saúde dispõe de todos os recursos necessários para uma resposta adequada, na eventualidade de existirem doentes infetados com vírus do Ébola em Portugal;

2- Desenvolva ações de informação, esclarecimento e sensibilização sobre o vírus Ébola à população geral, no âmbito do combate e prevenção da doença, designadamente sobre as precauções e comportamentos a adotar em caso de contacto com doentes infetados;

3 - Intervenha no sentido de zelar para que os serviços de saúde ocupacional das empresas cumpram as suas responsabilidades e assegurem a informação,

esclarecimento e sensibilização dos respetivos trabalhadores sobre o vírus Ébola, que lhes permita atuar em conformidade no caso de contactarem com doentes infetados, reduzindo os riscos de contraírem a doença e de a propagar;

4 – Apoie e colabore com países africanos de língua oficial portuguesa, de acordo com as suas necessidades, através da disponibilização de recursos humanos e técnicos que contribuam para o controlo da epidemia.

Assembleia da República, 11 de setembro de 2014

Os Deputados,

PAULA SANTOS; CARLA CRUZ; JOÃO OLIVEIRA; PAULO SÁ; ANTÓNIO FILIPE; DIANA FERREIRA; RITA RATO; DAVID COSTA; BRUNO DIAS; JOÃO RAMOS; MIGUEL TIAGO;
JERÓNIMO DE SOUSA